



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

Limita, excepcionalmente, o horário de atendimento externo das Secretarias das Varas do Trabalho no período de 07 de abril a 02 de maio de 2008, para contagem física dos processos em fase de execução.

**A JUÍZA-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício-circular n. 0347/2008 desta Corregedoria, que determina a realização de uma rigorosa contagem física dos processos em fase de execução;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de muitas Unidades Judiciárias procederem à contagem simultaneamente ao atendimento ao público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O horário de atendimento externo das Secretarias das Varas do Trabalho, no período de 07 de abril a 02 de maio de 2008, será das 12h às 18h, sem prejuízo das pautas já designadas e ressalvadas as medidas de urgência.

**Art. 2º** - Os prazos processuais não serão suspensos e/ou interrompidos em função da limitação de horário disposta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Porto Alegre, 02 de abril de 2008.

**BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE**  
Corregedora-Regional